PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1489 de 19 de fevereiro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no seu Orçamento, rubrica orçamentária para custear despesa com implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal SIM, no total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro no exercício de 2020 na fonte de recursos informada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 19 de fevereiro de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 19/02/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 19 / 02 /20 20
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19 / 02 /2020
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
0012	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20	**AGRICULTURA**		
606	**EXTENSÃO RURAL**		
0012	**IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
6.091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**		
3.3.93.39	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente participe**	**2001 – Recursos Ordinários**	**9.000,00**

Prefeito Municipal: Geder Camata